



12 - SETOR DE TRIBUTAÇÃO

- 3.1.1.1 - Pessoal Civil  
02 - Despesas Variáveis c/Pessoal Civil  
06 - Gratif.Serviços Extraordinários.....@: 500,00

16 - SETOR DE CONTABL.E ORCAMENTO

- 3.1.1.1 - Pessoal Civil  
02 - Despesas Variáveis c/Pessoal Civil  
05 - Serviços Extraordinários.....@: 400,00

40 - SETOR DE OBRAS

- 3.1.1.1 - Pessoal Civil  
02 - Despesas Variáveis c/ Pessoal Civil 2.000,00  
13 - Serviços Extraordinários.....@: 2.000,00

- 3.1.2.0 Material de Consumo  
01 - Material Diversos.....@: 1.500,00

- 3.1.3.0 Serviços de Terceiros  
03 - Outros Serviços de Terceiros.....@: 1.500,00

42 - SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL

- 3.1.1.1 Pessoal Civil  
02 - Despesas Variáveis C/Pessoal Civil  
12 - Serviços Extraordinários.....@: 3.000,00

52 - PEDREIRA MUNICIPAL

- 3.1.1.1 Pessoal Civil  
02 - Despesas Variáveis c/Pessoal Civil  
05 - Gratif.Serviços Extraordinários .....@: 2.000,00

- 3.1.2.0 Material de Consumo  
03 - Material e Acessórios de Maq.e Viaturas....@: 2.000,00

52 - FÁBRICA DE TUBOS E LAJOTAS

- 3.1.3.0 Serviços de Terceiros  
01 - Iluminação e Força Motriz.....@: 400,00

56 - DEPARTAMENTO DE TURISMO

- 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros  
02 - Serviços de Divulgação.....@: 10.000,00

61 - SETOR DE EDUCAÇÃO

- 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros  
01 - Passagens,Transp.e Bagagens.....@: 1.000,00

- 3.1.4.0 - Encargos Diversos  
01 - Recepção, Festividade e Homenagem.....@: 1.200,00




80 - DEPARTO. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

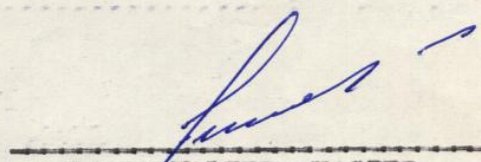
3.1.3.0 - <u>Serviços de Terceiros</u>	
01 - Passagens, Transp. e Bagagens.....@:	1.000,00
3.1.4.0 - Encargos Diversos	
02 - Assistência Social.....@:	7.000,00
03 - Outros Encargos.....@:	<u>1.000,00</u>
Soma total da abertura de crédito.....@:	<u>74.960,00</u>

Artº. 3º - Para ocorrer às despesas com a abertura do presente crédito adicional suplementar poderá o Sr. Prefeito Municipal utilizar os recursos resultantes da anulação das dotações orçamentárias de que trata o artº.1º.

Artº. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRA, EM, 22 DE NOVEMBRO DE 1.971.-

  
BRASIL ANDRADE HOLSBACH  
Secretario

  
KURT WALTER HASPER  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA  
ESTADO DO PARANÁ

publ. no  
D. Of. Est.  
147/1971 pg. 14.

LEI Nº 431-A

DATA: 30 de novembro de 1 971.

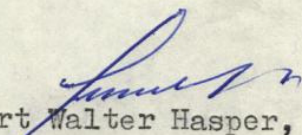
SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Governo do Estado do Paraná."

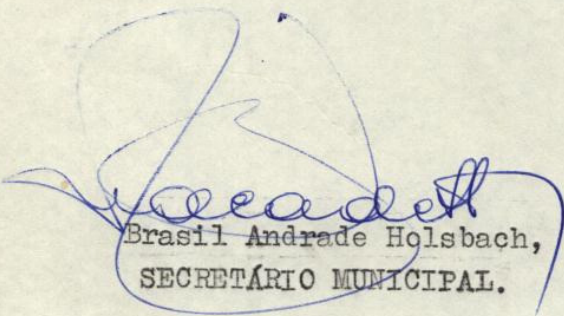
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado do Paraná, visando à sua participação no Programa de Integração Fazendária-PROFAZ, criado pela Lei Estadual nº 6.211, de 02 de agosto de 1 971, e regulamentado pelos Decretos nºs 699, 701 e 702 de 20 de agosto de 1 971, respectivamente.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 30 de novembro de 1 971.

  
Kurt Walter Hasper,  
PREFEITO MUNICIPAL.

  
Brasil Andrade Holsbach,  
SECRETÁRIO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA  
ESTADO DO PARANÁ

publ. no  
D. Of. Est.  
14/7/70 pg. 13.

LEI Nº 431

DATA: 22 de novembro de 1971.

SÚMULA: "Autoriza anulação de crédito orçamentário no valor de Cr\$..... 74.960,00 e abertura de crédito suplementar na mesma importância."

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a anular, no orçamento do Município aprovado para o exercício de 1971 pela lei nº 402, de 23.12.70, as seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL

3.2.0.0 - Transferências Correntes  
Transf. Assist. e Previd. Social  
Salário de Família  
02 - F.G.T.S.-.....Cr\$ 560,00

40 - SETOR DE OBRAS

4.1.1.0 - Obras Públicas  
02 - Obras e Asfaltamento Urbano .....Cr\$ 60.000,00

69 - SETOR DE CULTURA

4.1.1.0 - Obras Públicas  
01 - Construção Estádio de Esporte .....Cr\$ 14.400,00  
Soma total da anulação de crédito.....Cr\$ 74.960,00  
=====

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 74.960,00 (setenta e quatro mil e novecentos e sessenta cruzeiros), para reforço das seguintes dotações:

CÂMARA MUNICIPAL

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros  
01 - Desp. c/Iluminação Pública .....Cr\$ 25,00

3.1.4.0 - Encargos Diversos  
01 - Desp. Miúdas de Pronto Pagamento .....Cr\$ 500,00

3.2.0.0 - Transferências Correntes  
Transfe Assist. e Previd. Social  
Salário de Família  
01 - Pessoal Civil .....Cr\$ 35,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

3.1.4.0 - Encargos Diversos

segue...



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA  
ESTADO DO PARANÁ

F1-28-

01 - Desp. Miudas de Pronto Pagamento.....@:	2.000,00
03 - Desp. c/Recepção Festividades e Hosp.-.....@:	15.000,00
04 - Outros Encargos.....@:	1.000,00

02 - SECRETÁRIA

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

01 - Passagens, Transp. e Bagagens.....@	400,00
02 - Assinaturas de Jornais e Publicações....."	3.000,00
04 - Outros Serviços de Terceiros....."	1.000,00

3.2.0.0 - Transferências Correntes

3.2.1.0 - Subvenções Sociais

3.2.1.5.- Instituições Privadas

01 - Assoc. dos Municípios do Oeste Paraná.....@:	6.000,00
---	----------

05 - SETOR DE PESSOAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil

02 - Despesas Variáveis C/Pessoal Civil	
04 - Gratif. Serviços Extraordinários.....@:	1.000,00

05 - SETOR DE ENCARGOS GERAIS

3.1.1.1.- Pessoal Civil

02 - Despesa Variável c/Pessoal Civil	
11 - Gratif. p/Serviços Extraordinários .....@:	1.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo

07 - Outros Materiais de Consumo.....@:	2.000,00
---	----------

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

02 - Passagens, Transp. e Bagagens.....@:	1.000,00
04 - Outros Serviços de Terceiros.....@:	1.500,00

3.1.4.0 - Encargos Diversos

01 - Desp. Miuda de Pronto Pagamento.....@:	2.000,00
---	----------

10 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.1.1 - Pessoal Civil

02 - Desp. Variáveis c/Pessoal Civil	
04 - Serviços Extraordinários.....@:	1.500,00

12 - SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS

3.1.1.1 - Pessoal Civil

02 - Despesas Variáveis c/Pessoal Civil	
05 - Serviços Extraordinários.....@:	1.500,00